

Regulamento do I Concurso de Stand- Up Comedy da Queima das Fitas do Porto



CAPÍTULO I
Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1.º
(Preâmbulo)

A FAP – Federação Académica do Porto, doravante designada Organização, promotora da Queima das Fitas do Porto 2023, promove a primeira edição do concurso de Stand-Up Comedy da Queima das Fitas do Porto, adiante designado concurso, que se rege pelo presente regulamento.

Artigo 2.º
(Participantes e Requisitos de Participação)

1. O concurso está aberto apenas a estudantes de Instituições do Ensino Superior da Academia do Porto e tem como objetivo dar a oportunidade a anónimos de poderem mostrar a sua voz na *Stand Up Comedy*.
2. Estão excluídos deste concurso todos os humoristas que tenham tido um espetáculo em nome próprio.
3. A participação no concurso é gratuita.
4. O concurso realiza-se segundo as seguintes fases: pré-seleção, eliminatória e final, a decorrer entre os dias 14 de março e 28 de abril de 2023.
5. O número de eliminatórias, o número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de humoristas a concurso, nos seguintes termos:

Número de Humoristas Concorrentes	Número de Eliminatórias	Humoristas Concorrentes por Eliminatória	Humoristas Apurados por eliminatória
12	2	6+6	3+3
13	2	7+6	3+3
14	2	7+7	3+3

o. Se o número de concorrentes for superior a 14, realiza-se uma pré-seleção nos termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º (Receção de trabalhos)

1. Os humoristas devem enviar um vídeo Stand Up Comedy até 3 minutos, e devem fazer o vídeo acompanhar-se do documento de identificação civil, do cartão de estudantes válido, uma breve biografia, número de telefone e endereço eletrónico para contacto, bem como o termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento.
2. O envio a que se refere o número anterior tem de ser feito até 19h do dia 13 de março de 2023, para o email concursosstandup@fap.pt.
3. Os trabalhos para que sejam corretamente entregues, devem ter no “Assunto”, tanto o nome/pseudónimo do concorrente como a indicação “*Candidatura ao Concurso de Stand Up Comedy*”.

Artigo 4.º (Vídeos)

1. Os vídeos e toda a documentação recebida pela organização passam a ser propriedade da FAP, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, os vídeos recebidos.
3. Os concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a gravação áudio e vídeo dos espetáculos, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

CAPÍTULO II Pré-seleção

Artigo 5.º (Admissão)

Os humoristas que enviem os documentos referidos no artigo 3.º, e cujos *sketches* forem selecionados, são admitidos a concurso.

Artigo 6.º (Critérios de seleção)

Na fase de pré-seleção são selecionados os 8 melhores humoristas concorrentes pela Direção da FAP, segundo os seguintes critérios:

1. Criatividade – tema livre, **que exclui** conteúdos que pela sua natureza a Organização considere obscenos, ofensivos, ou geradores de responsabilidade civil ou criminal, ou que violem direito de propriedade intelectual de terceiros;
2. Originalidade;
3. Vídeo tem obrigatoriamente de ser em português;



4. Apenas será aceite um vídeo por participante, e caso sejam recebidos pela Organização mais do que um; para efeitos de concurso, será apenas considerado o primeiro enviado.

Artigo 7.º
(Divulgação de resultados)

O anúncio dos humoristas que participam na eliminatória é feito até ao dia 14 de março de 2023, no site oficial da FAP, em www.fap.pt.

CAPÍTULO III
Eliminatória

Artigo 8.º
(Admissão)

Para a fase de eliminatória são admitidos os 7 melhores humoristas da fase de pré-seleção.

Artigo 9.º
(Ordem de atuação)

A ordem de atuação dos humoristas a concurso na eliminatória é definida através de sorteio, a realizar no dia 15 de março de 2023, pelas 21h00, na sede da FAP, podendo estar presente um elemento de cada candidatura.

Artigo 10.º
(Período de atuação)

1. Cada um dos humoristas que atua na eliminatória do concurso tem um período de atuação de no máximo 7 minutos.
2. Utilização de apresentações já executadas ou de autoria diversa da do humorista a concurso, é motivo de desclassificação automática.

Artigo 11.º
(Material do concurso)

1. O material disponível para as atuações dos humoristas, especificado no Anexo I, é disponibilizado pela organização.
2. Qualquer dano provocado no material existente é da responsabilidade do respetivo concorrente, sendo-lhe imputados os custos de reparação.
3. O uso de material sem licença é da inteira responsabilidade do utilizador do mesmo, e não da responsabilidade da organização do evento.

CAPÍTULO IV Final do Concurso

Artigo 12.º (Sorteio)

A ordem de entrada dos humoristas em palco na final é definida por sorteio, a realizar na tarde do dia da final do concurso em horário a comunicar pela organização.

Artigo 13.º (Período de atuação)

1. Cada humorista finalista tem, na final do concurso, um período de atuação de no máximo 7 minutos.
2. Utilização de apresentações já executadas ou de autoria diversa da do humorista a concurso, é motivo de desclassificação automática.

CAPÍTULO V Júri e classificação final

Artigo 14.º (Júri)

1. A prestação do humorista é avaliada por um júri, designado pela organização;
2. O júri é formado por 3 elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.
3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção dos melhores concorrentes nas seguintes fases: eliminatória e final.
4. Na fase de pré-seleção o júri é constituído pela direção da FAP.

Artigo 15.º (Critérios de avaliação)

1. Criatividade – tema livre, que exclui conteúdos que pela sua natureza a Organização considere obscenos, ofensivos, ou geradores de responsabilidade civil ou criminal, ou que violem direito de propriedade intelectual de terceiros;
2. Originalidade;
3. Presença em palco: postura, interação com público e conforto em palco;
4. Capacidade de captar a atenção do público por mais tempo;
5. Reação do público.

Artigo 16.º (Divulgação de resultados)

A decisão do júri é comunicada imediatamente após atuação dos humoristas finalistas e publicada no site oficial da FAP, em www.fap.pt.

Artigo 17.º
(Resultados – Disposições)

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

CAPÍTULO VI
Prémios

Artigo 18.º
(Prémio)

1. O prémio do humorista vencedor da final do concurso é uma atuação num dos palcos secundários da Queima das Fitas do Porto 2023, em dia a designar.
2. A atuação referida no número anterior não é remunerada a qualquer título.
3. Da atuação do humorista vencedor não são suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações e alojamento.

CAPÍTULO VII
Disposições finais

Artigo 19.º
(Termo de aceitação)

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
2. Os humoristas que participem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização na operacionalização do concurso.
3. O plágio dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados é motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento do humorista que incorra na referida falta.

Artigo 20.º
(Considerações finais)

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.

ANEXO I
(Material disponível)

LISTA DE MATERIAL:

*a confirmar

ANEXO II

(Termo de aceitação)

REGULAMENTO DO I CONCURSO “STAND-UP DA QUEIMA DAS FITAS DO PORTO”

Eu, _____,
concorrente ao I concurso de Stand-Up Comedy da Queima das Fitas do Porto 2023, sob o
pseudónimo _____, declaro por minha honra que conheço e aceito
na íntegra o Regulamento do referido concurso.

O concorrente,
